



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 264– Abril/2021
Portarias 01/2021 (CCCON/CCHL)

29 de abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-CCHL
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5792

PORTARIA Nº 001/2021-CCCON/CCHL, de 05 de abril de 2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis para o biênio 2021/2023.

A Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Humanas e Letras, **Salvina Lopes Lima Veras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ata da assembleia da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do dia 08/03/2021.

RESOLVE:

Art.1º Fica Constituída a Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis (BIÊNIO 2021/2023) , com a seguinte composição: I – Profa. Sandra Michelinne Saraiva Sousa Amorim (Presidente); II – Profa. Iane Rodrigues de Moura Carvalho (Suplente); III- Profa. Aieska Mendes Gonçalves Cordeiro (Suplente) ; IV – Profa. Regina Claudia Soares do Rego Pacheco; V- Prof. Elias Dib Caddah Neto (Suplente); VI - Técnico-Administrativo, Enoch de Sena Rocha Neto; VII- Discente Camilo de Sousa Barbosa Neto

Art.2º Atendendo as medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição.

Art.3º A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/2011-CONSUN, coordenar todo processo eleitoral, e ao final, apresentar o relatório conclusivo.

Art.4º A Comissão Eleitoral fará a publicação de Edital de Convocação da Eleição

especificando: I – data e horaria da votação; II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos; III – prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores; para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art.5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art.6º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 043/13-CONSUN.

Art.7º A Comissão Eleitoral concluirá os trabalhos em 60(sessenta) dias.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviços da UFPI,
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão,
E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de abril de 2021.

Profa. Salvina Lopes Lima Veras
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis